

## EXTRATO 010/2021

O Município de Arroio do Meio/RS, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 04 dos Processos nº 120.952/2021, 121.230/2021, 121.152/2021, 121.120/2021, 121.062/2021, 121.046/2021, 121.055/2021, 120.973/2021, 120.957/2021 e 120.950/2021 a **dispensa do chamamento público** prevista nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, às instituições: *Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano – EMEF São Caetano, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Back – EMEF Profº Arlindo Back, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves – EMEF Tancredo Neves, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Rita – EMEF Dona Rita, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra do Forqueta – EMEF Barra do Forqueta, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas – EMEF Getúlio Vargas, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista – EMEF Bela Vista, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itororó – EMEF Itororó, Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel – EMEF Princesa Isabel e Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Beda Korbes – EMEF João Beda*, para a formalização direta de nova parceria, diante do término da vigência do Termo de fomento anterior. Nesse sentido, publica-se o extrato de dispensa de chamamento público, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria para a manutenção do auxílio financeiro destinado à continuidade das *atividades escolares desenvolvidas no contraturno escolar nas escolas municipais de Arroio do Meio, para atendimento de alunos da educação infantil e ensino fundamental*, cujo inteiro teor pode ser consultado no site <http://www.arroiodomeiours.com.br/>, link Publicações Legais – Link “REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS (L13.019/2014)”, ou diretamente no Setor de Convênios, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, telefone (51) 3716-1166, ou requerido pelo e-mail [legislacao2@arroiodomeiours.com.br](mailto:legislacao2@arroiodomeiours.com.br).

Nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, o respectivo termo de fomento somente será celebrado, caso a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos na referida lei. Fica desde já fixado o prazo de **10 (dez)** dias, contados do término do prazo para

impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014) e plano de trabalho (artigos 22 e 35 IV da Lei 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal.

Arroio do Meio, 14 de dezembro de 2021.

**DANILO JOSÉ BRUXEL**

Prefeito Municipal